PROJETO DE LEI Nº 104/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima trigésima terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos seis dias do mês de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.06 11:50:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**
04.003	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.003.04.125.0003.2013	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DO DPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
3510	Und	--	1.451.979,77	15.000,00	1.466.979,77

06	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**
06.003	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
06.003.08.243.0008.6004	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DA CASA LAR – ALTA COMPLEXIDADE

Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
3000	Und	--	352.840,65	45.000,00	397.840,65

TOTAL DA AMPLIAÇÃO: R$ 60.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 104/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima trigésima terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

- Considerando que a atual licitação para aquisição de móveis encontra-se em fase final de vigência e que a obra da Casa Lar está em fase de conclusão, faz-se necessária a suplementação de dotação orçamentária destinada à aquisição de equipamentos e mobiliários. A medida tem por objetivo viabilizar a imediata imobilização do novo espaço, garantindo que a unidade esteja devidamente equipada e pronta para iniciar seu funcionamento, assegurando acolhimento digno e adequado às crianças e adolescentes que dela necessitarem.

Secretaria de Finanças

- A suplementação de dotação orçamentária é necessária para a aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e demais itens essenciais à estruturação do ambiente de trabalho no Departamento de Tributação. A iniciativa tem como objetivo preparar a infraestrutura adequada para recepcionar os profissionais que serão contratados, garantindo condições operacionais compatíveis com as atribuições a serem desempenhadas, promovendo maior eficiência na execução das atividades e melhoria na prestação dos serviços públicos.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 06 de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.06 11:50:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito